



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO CONTRATO Nº 019/2019**

**PROCESSO Nº 50500.370883/2019-78**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

**Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de subscrições incluindo atualização de versões, manutenção e serviços de suporte técnico especializado em plataforma de software livre Red Hat Enterprise Linux, Red Hat JBoss Enterprise Application e EDB Postgres Enterprise, que atualmente integram a infraestrutura de servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC e que são necessárias para disponibilidade de diversos sistemas de informação da ANTT, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022**

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2019- Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajustar o valor do Contrato nº 019/2019, a partir de 18 de julho de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI
Índice acumulado no período - julho 2020 a julho 2021	7,91%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	7,91%
Impacto no valor global (*)	7,9089%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. **VALOR**

2.1. Com o Reajuste a partir de 18 de julho de 2021, o valor global do Contrato nº 019/2019 passará de R\$2.618.893,30 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) para R\$2.826.020,62 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil vinte reais e sessenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux For Virtual Datacenter, Premium - Part Number RH00001	subscrição	10	16.480,55	164.805,50
2	Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 Core Premium - Part Number MW0153748	subscrição	2	55.132,42	110.264,84
3	Subscrição EDB Postgres Enterprise.	subscrição	12	24.509,84	294.118,08
4	Serviço de Suporte Técnico especializado para Plataforma tecnológica de Software livre Linux, Jboss, Postgres e demais softwares utilizados pela ANTT	UST	6090	370,58	2.256.832,20
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$2.826.020,62</b>

### 3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do reajuste do contrato nº 019/2019 está estimada em **R\$ 241.072,60 (duzentos e quarenta e um mil setenta e dois reais e sessenta centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-06 e 339040-21, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

- o valor de R\$ 93.782,42 (noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$147.290,18 (cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 16 de setembro de 2022.

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício, os recursos constam das seguintes Notas de Empenho: 2021NE2021000546, 2021NE000547, 2021NE000548 e 2021NE000267.

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3.5. Deverão ser considerados para fins de pagamento das diferenças decorrentes do reajuste do valor contratual, as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade - 18 de julho de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2019.

### 4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de R\$ 141.301,03 (cento e quarenta e um mil trezentos e um reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/12/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9021450** e o código CRC **3EB7AE17**.